

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.468,

DE 29 DE JULHO DE 1988.

“Cria a Função Gratificada de Inspetor de Disciplina na Escola Municipal Rotary”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Educação uma Função Gratificada, Símbolo FG-1 de Inspetor de Disciplina, na Escola Municipal Rotary.

Art. 2º — A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
29 de julho de 1988.

Projeto n.º 63 / 88.

Atens. 19 / 88.

Publicado 30 / 07 / 88.

U Gentual.